



L E I N.º 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ESTAGIÁRIOS E DOS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos, cargos de provimento em comissão, estagiários e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em 3,00% (três por cento), incidentes sobre os vencimentos de Setembro, Outubro e Novembro de 2015, cujos valores são os constantes do Anexo I desta Lei, a serem pagos da seguinte forma:

I – 1% (um por cento), a partir de Setembro de 2015;

II – 1% (um por cento), a partir de Outubro de 2015;

III - 1% (um por cento), a partir de Novembro de 2015.

§1º O reajuste previsto nesta Lei é extensivo aos valores das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

§2º Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/LO, de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

§3º Aplica-se ao salário dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo, cujo valor passa a ser o constante do Anexo II desta Lei.



LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

mcaldas
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Registrado a(s) folha(s): 187/197
Livro nº 060 em 18 de setembro de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 582
em 18 de setembro de 2015

Juliana
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS *096 e 106*

DO LIVRO Nº *320* EM *18* DE *09* DE *Nº*

[Signature]
Secretaria de Legação
Gabinete do Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º **320**

F1. N.º **098**

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
 VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	832,73	925,25	951,16	977,79	1.005,17	1.033,31	1.062,25	1.091,99	1.122,56	1.154,00	1.186,31	1.219,52	1.253,67	1.288,77	1.324,86	1.361,95	1.400,09	1.439,29	1.479,59
103	982,81	1.092,00	1.122,57	1.154,01	1.186,33	1.219,53	1.253,68	1.288,79	1.324,88	1.361,97	1.400,11	1.439,31	1.479,61	1.521,04	1.563,63	1.607,42	1.652,42	1.698,69	1.746,25
104	1.159,93	1.288,80	1.324,89	1.361,99	1.400,12	1.439,32	1.479,62	1.521,05	1.563,64	1.607,43	1.652,43	1.698,70	1.746,26	1.795,16	1.845,42	1.897,09	1.950,22	2.004,82	2.060,96
105	1.368,96	1.521,06	1.563,65	1.607,44	1.652,44	1.698,71	1.746,27	1.795,16	1.845,43	1.897,10	1.950,22	2.004,83	2.060,97	2.118,68	2.177,99	2.238,98	2.301,67	2.366,12	2.432,37
106	1.615,65	1.795,14	1.845,41	1.897,08	1.950,20	2.004,80	2.060,94	2.118,65	2.177,96	2.238,95	2.301,64	2.366,09	2.432,33	2.500,44	2.570,45	2.642,42	2.716,42	2.792,48	2.870,66
107	1.906,78	2.118,63	2.177,94	2.238,93	2.301,62	2.366,07	2.432,31	2.500,42	2.570,43	2.642,40	2.716,40	2.792,45	2.870,64	2.951,02	3.033,65	3.118,59	3.205,91	3.295,67	3.387,95

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.250,49	2.500,52	2.570,53	2.642,50	2.716,50	2.792,56	2.870,75	2.951,13	3.033,77	3.118,71	3.206,03	3.295,80	3.388,09	3.482,95	3.580,47	3.680,72	3.783,78	3.889,73	3.998,64
204	2.656,01	2.951,09	3.033,72	3.118,67	3.205,98	3.295,75	3.388,03	3.482,90	3.580,42	3.680,67	3.783,73	3.889,67	3.998,59	4.110,55	4.225,64	4.343,96	4.465,59	4.590,63	4.719,16

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.893,95	3.215,47	3.305,50	3.398,05	3.493,20	3.591,00	3.691,56	3.794,92	3.901,18	4.010,41	4.122,70	4.238,14	4.356,81	4.478,79	4.604,21	4.733,12	4.865,64	5.001,88	5.141,94
301	0,00	3.794,98	3.901,25	4.010,48	4.122,77	4.238,21	4.356,88	4.478,88	4.604,28	4.733,20	4.865,73	5.001,97	5.142,02	5.286,01	5.434,01	5.586,16	5.742,58	5.903,37	6.068,67
302	0,00	4.478,89	4.604,30	4.733,21	4.865,75	5.001,98	5.142,04	5.286,02	5.434,02	5.586,18	5.742,59	5.903,39	6.068,68	6.238,60	6.413,29	6.592,86	6.777,45	6.967,22	7.162,30

ÍNDICE : 1,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ESTÁGIO

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	531,39	0,00
NÍVEL TÉCNICO	531,39	797,11
NÍVEL SUPERIOR	664,26	996,39

TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSE INICIAL	5.302,50
CLASSE I	5.807,50
CLASSE II	6.363,00
CLASSE III	6.918,50
CLASSE IV	7.827,50
CLASSE ESPECIAL	8.736,50

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.027,97	4.305,69	2.969,34	2.078,60	1.598,91	1.249,17

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.050,00
ASSESSOR JURIDICO - AJII	5.858,00

MAGISTÉRIO

	REF.	VALOR	
DOCENTE I	Inicial	2.250,49	
	400	2.500,52	
	401	2.951,09	
	402	3.482,90	
MG-3	500	2.500,52	
	501	2.951,09	
	502	3.482,90	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	600	2.572,37	
	16 H	601	3.035,99
		602	3.583,11
	20 H	Inicial	2.893,95
		600	3.215,47
		601	3.794,98
602		4.478,89	

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 310
 F1. N.º 099

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
 VIGÊNCIA: OUT/2015

ÍNDICE : 1,00%
 TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	841,06	934,50	960,67	987,57	1.015,22	1.043,64	1.072,87	1.102,91	1.133,79	1.165,54	1.198,17	1.231,72	1.266,21	1.301,66	1.338,11	1.375,57	1.414,09	1.453,68	1.494,39
103	992,64	1.102,92	1.133,80	1.165,55	1.198,19	1.231,73	1.266,22	1.301,68	1.338,13	1.375,59	1.414,11	1.453,70	1.494,41	1.536,25	1.579,27	1.623,49	1.668,94	1.715,68	1.763,71
104	1.171,53	1.301,69	1.338,14	1.375,60	1.414,12	1.453,71	1.494,42	1.536,26	1.579,28	1.623,50	1.668,96	1.715,69	1.763,72	1.813,12	1.863,88	1.916,06	1.969,72	2.024,87	2.081,57
105	1.382,65	1.536,27	1.579,29	1.623,51	1.668,97	1.715,70	1.763,73	1.813,12	1.863,89	1.916,07	1.969,72	2.024,88	2.081,58	2.139,86	2.199,77	2.261,37	2.324,69	2.389,78	2.456,70
106	1.631,80	1.813,10	1.863,87	1.916,05	1.969,70	2.024,85	2.081,54	2.139,83	2.199,74	2.261,34	2.324,65	2.389,75	2.456,66	2.525,44	2.596,15	2.668,85	2.743,58	2.820,40	2.899,37
107	1.925,85	2.139,81	2.199,72	2.261,32	2.324,63	2.389,73	2.456,64	2.525,42	2.596,13	2.668,83	2.743,56	2.820,37	2.899,35	2.980,53	3.063,98	3.149,77	3.237,97	3.328,63	3.421,83

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.273,00	2.525,52	2.596,24	2.668,93	2.743,66	2.820,48	2.899,46	2.980,64	3.064,10	3.149,90	3.238,09	3.328,76	3.421,97	3.517,78	3.616,27	3.717,53	3.821,62	3.928,63	4.038,63
204	2.682,57	2.980,60	3.064,05	3.149,85	3.238,04	3.328,71	3.421,92	3.517,73	3.616,22	3.717,48	3.821,57	3.928,57	4.038,58	4.151,65	4.267,89	4.387,40	4.510,25	4.636,54	4.766,36

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.922,89	3.247,62	3.338,55	3.432,03	3.528,13	3.626,91	3.728,48	3.832,87	3.940,19	4.050,51	4.163,93	4.280,52	4.400,37	4.523,58	4.650,25	4.780,45	4.914,30	5.051,90	5.193,36
301	0,00	3.832,93	3.940,26	4.050,58	4.164,00	4.280,59	4.400,45	4.523,66	4.650,32	4.780,54	4.914,38	5.051,99	5.193,44	5.338,87	5.488,35	5.642,02	5.800,00	5.962,40	6.129,35
302	0,00	4.523,67	4.650,34	4.780,55	4.914,40	5.052,00	5.193,46	5.338,88	5.488,36	5.642,04	5.800,01	5.962,42	6.129,36	6.300,98	6.477,42	6.658,78	6.845,23	7.036,89	7.233,93

ÍNDICE : 1,00%
 TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ESTÁGIO

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	536,71	0,00
NÍVEL TÉCNICO	536,71	805,08
NÍVEL SUPERIOR	670,90	1.006,35

TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSE INICIAL	5.355,53
CLASSE I	5.865,58
CLASSE II	6.426,63
CLASSE III	6.987,69
CLASSE IV	7.905,78
CLASSE ESPECIAL	8.823,87

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.088,25	4.348,75	2.999,03	2.099,39	1.614,90	1.261,66

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.100,50
ASSESSOR JURIDICO - AJII	5.916,58

MAGISTÉRIO

	REF.	VALOR	
DOCENTE I	Inicial	2.273,00	
	400	2.525,52	
	401	2.980,60	
	402	3.517,73	
MG-3	500	2.525,52	
	501	2.980,60	
	502	3.517,73	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H	600	2.598,09
		601	3.066,35
		602	3.618,94
	20 H	Inicial	2.922,89
		600	3.247,62
		601	3.832,93
602	4.523,67		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º **320**

F1. N.º **100**

LEI Nº 3.397, D PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I
 VIGÊNCIA: NOV/2015

ÍNDICE : 1,00%
 TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	849,47	943,85	970,28	997,44	1.025,38	1.054,08	1.083,60	1.113,94	1.145,13	1.177,19	1.210,15	1.244,04	1.278,87	1.314,67	1.351,49	1.389,33	1.428,23	1.468,22	1.509,33
103	1.002,57	1.113,95	1.145,14	1.177,20	1.210,17	1.244,05	1.278,88	1.314,69	1.351,51	1.389,35	1.428,25	1.468,24	1.509,35	1.551,61	1.595,06	1.639,72	1.685,63	1.732,83	1.781,35
104	1.183,25	1.314,71	1.351,52	1.389,36	1.428,27	1.468,25	1.509,36	1.551,62	1.595,07	1.639,73	1.685,64	1.732,84	1.781,36	1.831,25	1.882,51	1.935,22	1.989,42	2.045,12	2.102,38
105	1.396,48	1.551,63	1.595,08	1.639,74	1.685,65	1.732,85	1.781,37	1.831,25	1.882,52	1.935,23	1.989,42	2.045,13	2.102,39	2.161,26	2.221,77	2.283,98	2.347,93	2.413,68	2.481,26
106	1.648,12	1.831,23	1.882,50	1.935,21	1.989,40	2.045,10	2.102,36	2.161,23	2.221,74	2.283,95	2.347,90	2.413,64	2.481,22	2.550,70	2.622,12	2.695,54	2.771,02	2.848,61	2.928,36
107	1.945,11	2.161,21	2.221,72	2.283,93	2.347,88	2.413,62	2.481,20	2.550,67	2.622,10	2.695,51	2.770,99	2.848,58	2.928,34	3.010,33	3.094,62	3.181,27	3.270,35	3.361,91	3.456,05

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.295,73	2.550,78	2.622,20	2.695,62	2.771,10	2.848,69	2.928,46	3.010,45	3.094,75	3.181,39	3.270,47	3.362,05	3.456,19	3.552,96	3.652,44	3.754,71	3.859,84	3.967,92	4.079,01
204	2.709,39	3.010,41	3.094,69	3.181,35	3.270,42	3.362,00	3.456,13	3.552,91	3.652,39	3.754,65	3.859,79	3.967,85	4.078,96	4.193,17	4.310,57	4.431,27	4.555,35	4.682,90	4.814,02

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	2.952,12	3.280,10	3.371,94	3.466,35	3.563,41	3.663,18	3.765,76	3.871,20	3.979,59	4.091,02	4.205,57	4.323,33	4.444,38	4.568,82	4.696,75	4.828,26	4.963,44	5.102,42	5.245,29
301	0,00	3.871,26	3.979,66	4.091,09	4.205,64	4.323,40	4.444,45	4.568,90	4.696,82	4.828,34	4.963,53	5.102,51	5.245,38	5.392,26	5.543,24	5.698,44	5.858,00	6.022,03	6.190,65
302	0,00	4.568,91	4.696,84	4.828,35	4.963,55	5.102,52	5.245,40	5.392,27	5.543,25	5.698,46	5.858,01	6.022,05	6.190,66	6.363,99	6.542,19	6.725,37	6.913,68	7.107,26	7.306,27

ÍNDICE : 1,00%
 TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ESTÁGIO

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	542,07	0,00
NÍVEL TÉCNICO	542,07	813,13
NÍVEL SUPERIOR	677,61	1.016,41

TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSE INICIAL	5.409,08
CLASSE I	5.924,23
CLASSE II	6.490,90
CLASSE III	7.057,56
CLASSE IV	7.984,83
CLASSE ESPECIAL	8.912,10

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.149,14	4.392,23	3.029,02	2.120,38	1.631,05	1.274,28

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.151,51
ASSESSOR JURIDICO - AJII	5.975,75

MAGISTÉRIO

	REF.	VALOR	
DOCENTE I	Inicial	2.295,73	
	400	2.550,78	
	401	3.010,41	
	402	3.552,91	
MG-3	500	2.550,78	
	501	3.010,41	
	502	3.552,91	
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	600	2.624,07	
	16 H	601	3.097,01
		602	3.655,13
	20 H	Inicial	2.952,12
600		3.280,10	
601		3.871,26	
	602	4.568,91	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º **320**

F1. N.º **101**

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
 VIGÊNCIA: SET/2015

TABELA SALARIAL - EQUIPE DA ESF
 ÍNDICE DE REAJUSTE: 1,00%
 PADRÃO 2,8%

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	8.684,22	9.649,04	9.919,21	10.196,95	10.482,47	10.775,97	11.077,70	11.387,87	11.706,73	12.034,51	12.371,48	12.717,88	13.073,98	13.440,05	13.816,38	14.203,24	14.600,92	15.009,75	15.430,02
1001	-	11.385,86	11.704,67	12.032,40	12.369,31	12.715,65	13.071,68	13.437,69	13.813,94	14.200,73	14.598,35	15.007,11	15.427,31	15.859,27	16.303,33	16.759,82	17.229,10	17.711,51	18.207,43
1002	-	13.435,32	13.811,51	14.198,23	14.595,77	15.004,46	15.424,59	15.856,47	16.300,46	16.756,87	17.226,07	17.708,39	18.204,23	18.713,95	19.237,93	19.776,60	20.330,34	20.899,59	21.484,77

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	5.789,49	6.432,70	6.612,81	6.797,98	6.988,32	7.184,00	7.385,15	7.591,94	7.804,51	8.023,04	8.247,68	8.478,62	8.716,02	8.960,06	9.210,95	9.468,85	9.733,98	10.006,52	10.286,71
901	-	7.590,59	7.803,12	8.021,60	8.246,21	8.477,10	8.714,46	8.958,47	9.209,30	9.467,16	9.732,25	10.004,75	10.284,88	10.572,86	10.868,90	11.173,24	11.486,08	11.807,70	12.138,31
902	-	8.956,89	9.207,69	9.465,50	9.730,53	10.002,99	10.283,07	10.571,00	10.866,99	11.171,27	11.484,06	11.805,62	12.136,17	12.475,98	12.825,31	13.184,42	13.553,58	13.933,08	14.323,20

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
800	3.035,44	3.372,67	3.467,11	3.564,19	3.663,99	3.766,58	3.872,05	3.980,46	4.091,91	4.206,49	4.324,27	4.445,35	4.569,83	4.697,78	4.829,33	4.964,54	5.103,55	5.246,45	5.393,35
801	-	3.979,75	4.091,19	4.205,74	4.323,50	4.444,56	4.569,01	4.696,94	4.828,46	4.963,66	5.102,64	5.245,52	5.392,39	5.543,37	5.698,59	5.858,15	6.022,18	6.190,80	6.364,14

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	2.572,00	2.887,75	2.937,77	3.020,02	3.104,58	3.191,51	3.280,87	3.372,73	3.467,17	3.564,25	3.664,05	3.766,64	3.872,11	3.980,53	4.091,98	4.206,56	4.324,35	4.445,42	4.569,90
701	-	3.372,15	3.466,57	3.563,63	3.663,41	3.765,99	3.871,43	3.979,83	4.091,27	4.205,82	4.323,59	4.444,65	4.569,10	4.697,04	4.828,55	4.963,75	5.102,73	5.245,61	5.392,48

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320

F1. N.º 102

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
VIGÊNCIA: OUT/2015

TABELA SALARIAL - EQUIPE DA ESF
ÍNDICE DE REAJUSTE: 1,00%
PADRÃO 2,8%

MEDICO ESF	REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	1000	8.771,06	9.745,53	10.018,40	10.238,92	10.587,29	10.883,73	11.138,48	11.501,75	11.823,80	12.154,86	12.495,19	12.845,06	13.204,72	13.574,45	13.954,54	14.345,27	14.746,93	15.159,85	15.584,32
	1001	-	11.499,72	11.821,71	12.152,73	12.493,00	12.842,80	13.202,40	13.572,06	13.952,08	14.342,74	14.744,33	15.157,18	15.581,58	16.017,87	16.466,36	16.927,42	17.401,39	17.888,63	18.389,51
	1002	-	13.569,67	13.949,62	14.340,21	14.741,73	15.154,50	15.578,83	16.015,04	16.463,47	16.924,44	17.398,33	17.885,47	18.386,27	18.901,09	19.430,31	19.974,36	20.533,64	21.108,58	21.699,62

CIRURGIÃO DENTISTA ESF e ENFERMEIRO GERENTE	REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	900	5.847,38	6.497,03	6.678,94	6.865,96	7.058,20	7.255,84	7.459,00	7.667,86	7.882,56	8.103,27	8.330,16	8.563,40	8.803,18	9.049,66	9.303,06	9.563,54	9.831,32	10.106,59	10.389,58
	901	-	7.666,49	7.881,15	8.101,82	8.328,67	8.561,87	8.801,61	9.048,05	9.301,39	9.561,84	9.829,57	10.104,79	10.387,73	10.678,59	10.977,59	11.284,97	11.600,94	11.925,77	12.259,69
	902	-	9.046,46	9.299,76	9.560,15	9.827,84	10.103,02	10.385,90	10.676,71	10.975,66	11.282,98	11.598,90	11.923,67	12.257,53	12.600,74	12.953,57	13.316,26	13.689,12	14.072,41	14.466,44

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	800	3.065,79	3.406,40	3.501,78	3.599,83	3.700,63	3.804,25	3.910,77	4.020,27	4.132,83	4.248,55	4.367,52	4.489,81	4.615,52	4.744,76	4.877,62	5.014,19	5.154,59	5.298,91	5.447,28
	801	-	4.019,55	4.132,10	4.247,80	4.366,73	4.489,00	4.614,70	4.743,91	4.876,74	5.013,29	5.153,67	5.297,97	5.446,31	5.598,81	5.755,58	5.916,73	6.082,40	6.252,70	6.427,78

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF e AUXILIAR DE CONSULTEIRO DENTARIO ESF	REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	700	2.597,72	2.886,33	2.967,14	3.050,22	3.135,62	3.223,42	3.313,68	3.406,46	3.501,84	3.599,89	3.700,69	3.804,31	3.910,83	4.020,34	4.132,90	4.248,62	4.367,59	4.489,88	4.615,60
	701	-	3.405,87	3.501,24	3.599,27	3.700,05	3.803,65	3.910,15	4.019,63	4.132,18	4.247,88	4.366,82	4.489,09	4.614,79	4.744,01	4.876,83	5.013,38	5.153,76	5.298,06	5.446,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320

F1. N.º 103

LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO I
 VIGÊNCIA: NOV/2015

TABELA SALARIAL - EQUIPE DA ESF
 ÍNDICE DE REAJUSTE: 1,00%
 PADRÃO 2,8%

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
MEDICO ESF																			
1000	8.858,77	9.842,98	10.118,59	10.401,91	10.693,16	10.992,57	11.300,36	11.616,77	11.942,03	12.276,41	12.620,15	12.973,51	13.336,76	13.710,19	14.094,08	14.488,72	14.894,40	15.311,45	15.740,17
1001	-	11.614,72	11.939,93	12.274,25	12.617,93	12.971,23	13.334,42	13.707,78	14.091,60	14.486,17	14.891,77	15.308,75	15.737,39	16.178,04	16.631,03	17.096,69	17.575,40	18.067,51	18.573,40
1002	-	13.705,37	14.089,12	14.483,61	14.889,15	15.306,05	15.734,62	16.175,19	16.628,10	17.093,68	17.572,31	18.064,33	18.570,13	19.090,10	19.624,62	20.174,11	20.738,98	21.319,67	21.916,61
CIRURGIÃO DENTISTA ESF e ENFERMEIRO GERENTE																			
900	5.905,85	6.562,00	6.745,73	6.934,62	7.128,79	7.328,40	7.533,59	7.744,54	7.961,38	8.184,30	8.413,46	8.649,04	8.891,21	9.140,16	9.396,09	9.659,17	9.929,63	10.207,66	10.493,47
901	-	7.743,16	7.959,96	8.182,84	8.411,95	8.647,49	8.889,62	9.138,53	9.394,41	9.657,45	9.927,87	10.205,84	10.491,61	10.785,38	11.087,37	11.397,82	11.716,95	12.045,03	12.382,29
902	-	9.136,93	9.392,76	9.655,75	9.926,12	10.204,05	10.489,76	10.783,48	11.085,42	11.395,81	11.714,89	12.042,91	12.380,11	12.726,75	13.083,10	13.449,43	13.826,01	14.213,14	14.611,10
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL																			
800	3.096,45	3.440,46	3.536,80	3.635,83	3.737,63	3.842,29	3.949,88	4.060,47	4.174,16	4.291,04	4.411,19	4.534,71	4.661,68	4.792,21	4.926,39	5.064,33	5.206,13	5.351,90	5.501,76
801	-	4.059,75	4.173,42	4.290,28	4.410,40	4.533,89	4.660,84	4.791,35	4.925,51	5.063,42	5.205,20	5.350,95	5.500,78	5.654,80	5.813,13	5.975,90	6.143,22	6.315,23	6.492,06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF e AUXILIAR DE CONSULTEIRO DENTARIO ESF																			
700	2.623,70	2.915,20	2.996,82	3.080,72	3.166,98	3.255,66	3.346,82	3.440,53	3.536,86	3.635,89	3.737,70	3.842,35	3.949,94	4.060,54	4.174,23	4.291,11	4.411,26	4.534,78	4.661,75
701	-	3.439,93	3.536,25	3.635,26	3.737,05	3.841,68	3.949,25	4.059,83	4.173,50	4.290,36	4.410,49	4.533,98	4.660,94	4.791,45	4.925,60	5.063,52	5.205,30	5.351,04	5.500,87

Handwritten signature



LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: SET/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

VIGÊNCIA: SETEMBRO/2015

ABONO

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	371,39
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	633,29

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.235,27	817,73	541,18	358,18

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	928,34
-----------------------------	--------





LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: OUT/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: OUTUBRO/2015

ABONO

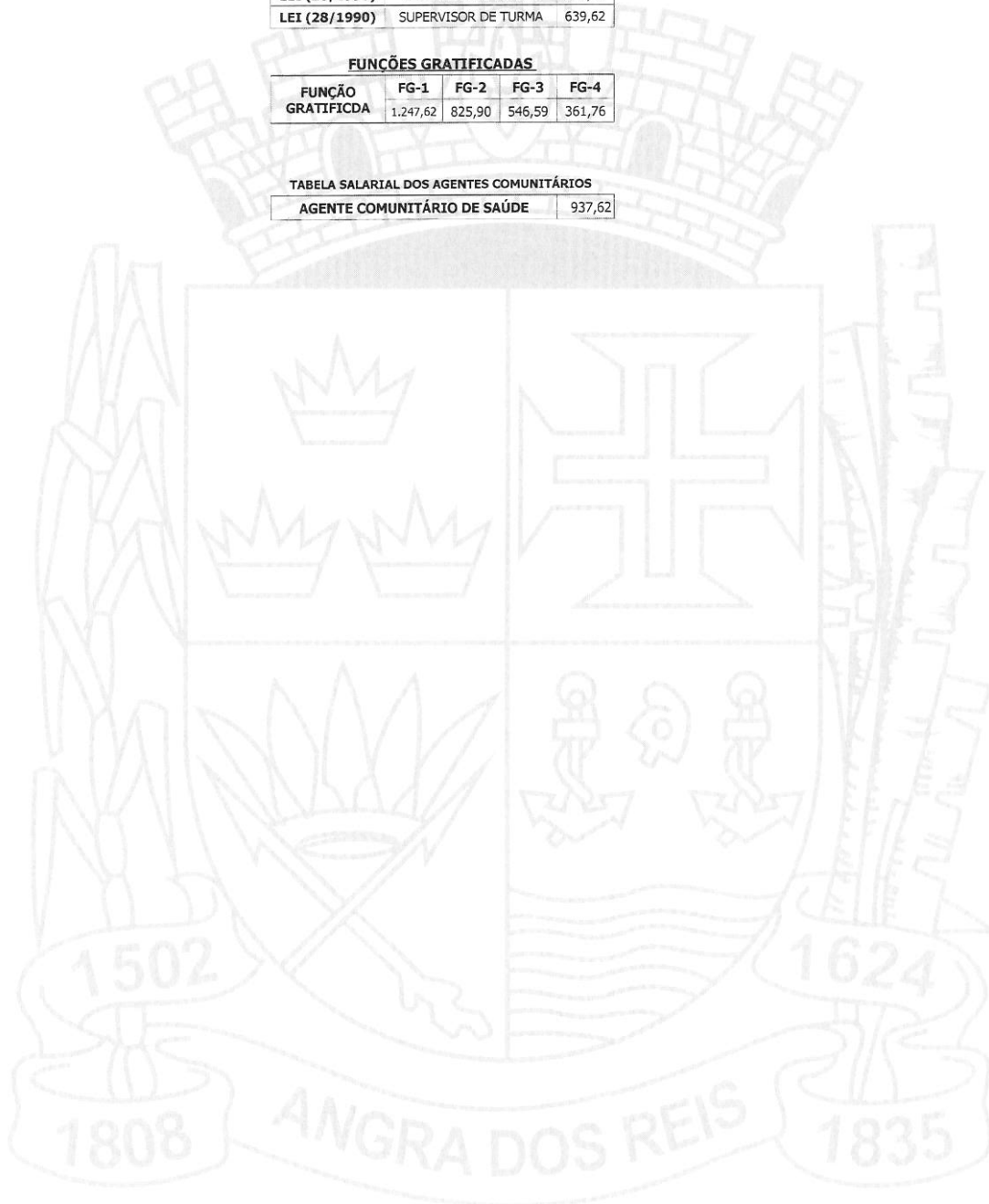
LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	375,10
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	639,62

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.247,62	825,90	546,59	361,76

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	937,62
-----------------------------	--------



[Handwritten signature]



LEI Nº 3.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II
VIGÊNCIA: NOV/2015

ÍNDICE : 1,00%

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR
VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2015

ABONO

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	378,85
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	646,02

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.260,10	834,16	552,06	365,38

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	947,00
-----------------------------	--------

